



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### EDITAL

Nº 7/12

*(Convocatória)*

- - - **Frederico Fernandes Pereira**, Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro, **torna público** que, nos dias 30 de Abril, 2 e 3 de Maio de 2012, pelas 21h00, no Auditório da Biblioteca Municipal, se realiza uma Reunião Ordinária da Assembleia Municipal.

#### 1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO ARTIGO 41º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### 2. PERÍODO E ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 **Apreciação da intervenção escrita** do Senhor Presidente da Câmara sobre a actividade municipal bem como da situação financeira do município de acordo com o artigo 53º, nº 1 a) e da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5 A/ 2002 de 11 de Janeiro.

3.2 De acordo com o artigo 53º, nº 2 a) c da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5 A/ 2002 de 11 de Janeiro, apreciar e votar a proposta da Câmara de " **Documentos de Prestação de Contas, Relatório de Gestão da Câmara Municipal do Barreiro e Consolidação de Contas com os Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro, referentes ao ano 2011**"

3.3 De acordo com o artigo 53º, nº 2 a) c da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5 A/ 2002 de 11 de Janeiro, apreciar e votar a proposta da Câmara de " **Relatório de Actividades e prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro, referente ao ano 2011**".

3.4 De acordo com o artigo 53º, nº 2 a) c da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5 A/ 2002 de 11 de Janeiro, apreciar a proposta da Câmara de" **Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Município**".

3.5 De acordo com o artigo 53º, nº 2 a) b da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5 A/ 2002 de 11 de Janeiro, apreciar e votar a proposta da Câmara de" **1ª Revisão ao Orçamento de 2012**

3.6 De acordo com o artigo 53º, nº 2 a) s da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5 A/ 2002 de 11 de Janeiro, apreciar e votar a proposta da Câmara de " **Transferência para as Juntas de Freguesia – Protocolo de Delegação de Competências**".

- - - Para constar e produzir todos os efeitos legais, se publica o presente edital que vai ser afixado em todos os lugares de estilo. -----

Barreiro, 10 de Abril de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal

Frederico Pereira